Lima da Silva e outro. Advogada: Selene Iris Balbuena Fartolino da Silva (OAB: 3692/AC). Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

Segunda Câmara Cível

0006305-73.2012.8.01.0002 - Apelação. Apelante: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Thalles Ferreira da Costa. Apelada: Maria Zila Frota Bezerra de Oliveira. Advogado: CESAR AUGUSTO BAPTISTA DE CARVALHO (OAB: 86/AC). Advogada: Marcia Freitas Nunes de Oliveira (OAB: 1741/AC). Apelado: Vágner José Sales. Advogado: Gilson Pescador (OAB: 1998/AC). Advogado: João Tota Soares de Figueiredo Filho (OAB: 2787/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0701343-27.2016.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Silvana Cristina de Araújo Veras Farias. Advogada: Silvana Cristina de Araújo Veras Farias (OAB: 2779/AC). Apelado: Fernando da Silva Veras. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0706428-28.2015.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Alzerina Izidora Silva. Advogado: João Clovis Sandri (OAB: 2106/AC). Advogado: Vinícius Sandri (OAB: 2759/AC). Advogado: Felipe Sandri Schafer (OAB: 4547/AC). Apelado: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.a. Advogado: Benedicto Celso Benicio Junior (OAB: 4372/AC). Advogado: Ana Carolina Rodrigues Teixeira Zanin (OAB: 3534/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0707730-92.2015.8.01.0001 - Apelação. Apelante: Banco Sabemi Seguradora S/A. Advogado: Pedro Torelly Bastos (OAB: 28708/RS). Advogado: Marcelo Barreto Leal (OAB: 53815/RS). Apelado: Renê Ferreira Soares. Advogado: Francisco Ferreira Dourado (OAB: 1277/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001471-40.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: GLEISON FONSECA SILVA. Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB: 12450/PE). Advogada: Gilmara Valões Cavalcanti da Silva (OAB: 24533/PE). Advogado: Silvia Valéria do Nascimento Muniz (OAB: 27033/PE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB: 4235/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001475-77.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.. Advogado: Fabio Rivelli (OAB: 297608/SP). Agravada: MARIA DO SOCORRO COSTA. Advogado: Paulo Luiz Pedrazza (OAB: 1917/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001477-47.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: IBADE - Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo. Advogada: Gabriela Dias Sardinha Segurasse (OAB: 161187/RJ). Advogado: Leonardo Rodrigues Caldas (OAB: 113756/RJ). Agravado: Samuel da Silva e Silva. D. Pública: FABIOLA AGUIAR RANGEL (OAB: 2859/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001479-17.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Marcelo Brasil Saliba (OAB: 3328/AC). Advogada: Geane Portela (OAB: 3632/AC). Advogado: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO (OAB: 3460/AC). Agravado: Edson Alencar Jardim. Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001480-02.2017.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Proc. Estado: Neyarla de SouzaPereira (OAB: 3502/AC). Agravado: Márcio Raleigue Abreu Lima Verde. Advogado: Marcelo Neri Leite (OAB: 3887/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

Rio Branco, 14 de setembro de 2017.

PORTARIAS

Nº 2010, de 13.9.2017 – Considerando o inteiro teor do Comunicado Interno nº 3945/2017, oriundo da Diretoria de Gestão Estratégica deste Tribunal; retifica os termos da Portaria nº 1976/2017 da Presidência deste Tribunal, devendo-se considerar a substituição do servidor **Mário Luís Santos da Silva**, Técnico Judiciário, Matrícula 3412-6, no período de 31 de agosto a 18 de setembro do corrente ano.

Nº 2013, de 14.9.2017 – Considerando o inteiro teor do Comunicado Interno nº 465/2017, oriundo da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco; nomeia **Manuelle Vasques Torres** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, Código CJ5-PJ, da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, com efeito retroativo a 13 de setembro do corrente ano.

Desarquivamento – DRVAC; prorroga até 1º de setembro do corrente ano os efeitos da Portaria nº 1376/2017, que designou a servidora **Girlene Onofre Santos Saadi**, Técnico Judiciário, Matrícula 159-7, para atuar como Supervisora Regional, Função de Confiança FC1-PJ, dos processos de trabalho na área de Arquivamento e Desarquivamento de Autos Judiciais e Administrativos da Diretoria Regional do Vale do Acre.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2016

Nº do Processo: 000533-96.2016.2016.8.01.0000

Nº do Contrato: 49/2016

Modalidade de Licitação: inexigível

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Fornecimento, a implantação, o serviço de suporte técnico remoto e manutenção adaptativa.
Vigência: 22 de setembro de 2017 e 22 de setembro de 2018.

Valor Anual Reajustado: R$ 131.678,28 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Gestor do Contrato: Juiz Auxiliar da Presidência.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC ou outro servidor designado pela Administração.

Processo Administrativo nº 0101562-29.2015.8.01.0000

___D E C I S Ã O___

Considerando a necessidade de que se instrumentalize as unidades judiciárias no sentido de que possam cumprir o que ora determina a Resolução nº 215, de 29 de agosto de 2017, do Pleno Administrativo deste Tribunal, a qual altera a competência dos Juizados Especiais Criminais, determina-se a suspensão dos efeitos da aludida Resolução, ad referendum do Pleno do Tribunal de Justiça, devolvendo-se a matéria ao reexame da Corte.
Comunique-se, com urgência, com o envio de cópia desta Decisão ao Diretor do Foro de Rio Branco para, de imediato, restabelecer a escala de audiências de apresentação exatamente como já vinha sendo feito.
Devolvam os autos ao eminente Desembargador Relator, para reexame.

Rio Branco-AC, 06 de setembro de 2017.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente, em exercício

Processo Administrativo nº: 0005930-05.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: ASJUR
Relator: À Presidência
Requerente: CEF
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Contrato - Depósitos Judiciais

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR (evento 0268027), AUTORIZO, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, a realização da contratação, por dispensa de licitação, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para operar, em caráter de exclusividade, os serviços de "Depósitos Judiciais com Remuneração", em todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o presente instrumento, compreendendo a abertura e administração das contas "Depósitos Judiciais com Remuneração", pro rata die, individualizadas por depositante, por agência, por Comarca, por Vara, por número de processo e por nome(s) da(s) parte(s), cujos recursos são provenientes de depósitos judiciais em moeda nacional.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se com as devidas cautelas.